

PROJETO DE LEI Nº 087, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, 02 (dois) Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos da Lei Municipal nº 530/2002, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público 02 (dois) auxiliares de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto na Lei Municipal nº 624/2003 e suas alterações e em especial a Lei Complementar nº 530/2002.

§ 1º. O prazo de contratação será de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, de acordo com o inciso III, do Art. 4º, da Lei Municipal 530/2002.

§ 2º. Para fins de vencimento, o ocupante da função pública será enquadrado no quadro geral de pessoal, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento, Nível Básico, Faixa I, R\$ 520,90, previsto na Lei Municipal nº 1.484/2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes da contratação desse servidor serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 05 dias do mês de Dezembro do ano de 2013.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº _____/_____.
REGIME: URGÊNCIA.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**

Prezados Vereadores e Vereadora:

Versa o presente P. Lei a finalidade específica em realizar a contratação emergencial de duas Auxiliares de Serviços Gerais, em especial para suprir a falta das Servidoras Anatórcia Paludo Doerings e Marlusa Amann, pois estas Servidoras solicitaram sua exoneração e por ter outras servidoras com atestado médico e por não termos condições de prever a data efetiva de seu retorno às atividades e, pensando na continuidade da prestação de bons serviços à nossa comunidade, necessitamos da contratação emergencial hora pretendida, haja visto a impossibilidade da efetivação de mais servidoras nesta área, por não termos mais banca de reserva do Concurso Público.

Com a aprovação deste projeto de Lei, o Executivo conseguirá mais tempo, para que possa realizar um concurso público e assim conseguir solucionar essa falta de servidores, É pensamento do Executivo Municipal a realização de concurso público durante o 2º semestre de 2014.

Este Projeto de Lei está sendo enviado para apreciação dos Nobres Edis desta Casa nesta data, tendo em vista que haverá o período de recesso parlamentar e, por isso, não se teria o tempo hábil necessário para o a realização do Processo Seletivo, em tempo hábil para a organização e limpeza das Escolas Municipais, antes do início do próximo ano letivo, e também antes da realização do Carnaval de Rua e do Festival Nacional da Cuca com Lingüiça, no próximo ano. Então prevendo já esta necessidade futura que com certeza ocorrerá, o Executivo solicita a aprovação antes de iniciar-se o recesso parlamentar.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, aos 05 de dezembro de 2013.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal